



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade solicitante	COORDENADORIA DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Unidade demandante	SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO/COORDENADORIA DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Nota 1: Quase sempre as unidades solicitantes e demandantes serão as mesmas.	

2. DEMANDA A SER ATENDIDA

Descrição da demanda: Este tribunal pretende reconhecer a contribuição de pessoas e instituições para o fortalecimento da Justiça Eleitoral, nos termos da Resolução TRE-RO n. 10/2021, agraciando-as com medalhas do mérito eleitoral.

É possível apontar o **objeto** neste momento?

() Não, será definido no ETP, se houver, ou no TR/PB;

(x) Sim:

Nota 2. Quando o objeto já foi previsto no PCA em execução ele poderá ser indicado já no DFDc. Este campo conterá a descrição sucinta da demanda e, se for o caso, também do objeto a ser contratado (bem ou serviços).

() **Contratação de serviços:**

OU

(x) **Aquisição de bens** () permanentes (x) consumo, **Medalhas de Condecoração**, conforme detalhamento seguinte.:

Nº Item/grupo:	Descrição:	CATMAT ou CATSER	Unidade:	Quantidade:	Valor unitário:	Valor total:
01	Medalha do Mérito Eleitoral (confeccionada em metal dourado, 40mm, fita em cetim bordô/dourado, com barreta e estojo 11x16 cm bordô, conforme especificações completas do item 2.1.).	483822 (MEDALHA)	Unidade	50	R\$ 280,00 (Média de Preços)	R\$ 14.000,00 (50 x R\$ 280,00)

Nota 3. ATENÇÃO: A descrição deverá se resumir à classificação de bens e serviços. Por exemplo:

a) Material de consumo, tipo material de expediente;

b) Equipamentos e material permanentes, tipo equipamento de processamento de dados;

- c) Serviços de pessoa física, tipo serviços técnicos;
d) Serviços de pessoa jurídica, tipo manutenção e conservação de bens imóveis.
O Detalhamento completo do objeto será feito no ETP, se houver, ou no TR.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade: *Trata-se de demanda decorrente do fato de o tribunal não possuir em estoque medalhas para agraciar servidores e demais autoridades públicas.*

Nota 4. A justificativa conterá breve descrição da necessidade da aquisição do bem ou contratação do serviço e os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

Consta do PCA _____ (informar o ano):

(x) Sim, no item nº SJGI CJD CUSTEIO ADM APOIO 2025;

() Não, justificar: *Trata-se de demanda decorrente do fato de o tribunal não possuir em estoque medalhas para agraciar servidores e demais autoridades públicas.*

Nota 5. As justificativas de novas demandas não previstas no PCA são necessárias para verificação do suporte orçamentário, aderência PCA X execução e análise e aprovação da nova demanda.

Qual objetivo, indicador ou meta do Plano de Logística Sustentável serão atendidos com a contratação?

R: _____.

(x) Será indicado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

() Sem relação com o PLS.

Nota 6. Consultar o PLS para identificar se a contratação atenderá objetivo, indicador ou meta nele previstos.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Sendo possível neste momento, descrever a estimativa das quantidades que serão contratadas:

50 unidades

() Será indicado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

A unidade verificou se neste ano há outras contratações de mesma natureza previstas, em andamento ou concluídas, para fins de evitar o fracionamento de despesa?

() Sim, foram localizadas as seguintes contratações: _____;

() Sim, mas não foram localizadas;

(x) Será analisado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

Nota 7. FRACIONAMENTO DE DESPESA: *Tratando-se de dispensa em razão do valor, eletrônica ou presencial (art. 75, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021), a Administração controlará se o somatório do que for despendido no exercício financeiro com objetos de mesma natureza (entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, de acordo com a definição do art. 4º, § 2º da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021) não ultrapassará o limite para a dispensa em razão do valor.*

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE SERÁ ENTREGUE O BEM OU INICIADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 29/12/2025

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE-RO?

(x) Sim, qual?

() Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional

- () Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
- () Promoção da sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e diversidade
- () Comunicação eficaz
- () Transformação digital
- () Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro
- () Processos autorizados e simplificados
- () Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- () Aprimorar as aquisições e contratações
- () Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- (x) Aperfeiçoar a governança e a gestão
- () Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- () Automatizar processos repetitivos
- () Agilidade nas contratações
- () Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- () Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- () Otimizar o processo orçamentário
- () Alinhamento estratégico na execução orçamentária
- () Não.

Nota 8. A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-RO, disponível em: <https://bit.ly/4fPvRyB>

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Trata-se de pedido de ingresso em Sistema de Registro de Preços - SRP de contratação direta?

Nota 9. O Decreto Federal nº 11.462, de 2023 estabelece: Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação. Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput.

Link de consultas de Intenção de Registro de Preços: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp> - As unidades que não tenham acesso devem entrar em contato com a COMAP.

() Sim, conforme extrato da Intenção de Registro de Preços - IRP juntada no evento _____ e ETP juntado no evento _____.

(x) O eventual ingresso será avaliado quando da elaboração do ETP.

Nota 10. A opção de ingresso em SRP de contratação direta decorre da análise realizada no ETP porque o TR é dispensado nessa situação (art. 11 da IN SEGES 81/2022). Caso a unidade já tenha concluído, o ETP e seus anexos serão enviados junto com o DFDC.

() Não. Justificativa: _____.

II - Possibilidade de processar a contratação direta por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preços - ARP?

() Sim, conforme ETP juntado no evento _____.

Nota 11. A opção de adesão a uma ARP decorre da análise realizada no ETP porque o TR é dispensado nessa situação (art. 11 da IN SEGES 81/2022). Caso a unidade já tenha concluído, o ETP será enviado junto com o DFDC.

(x) A eventual adesão será avaliada quando da elaboração do ETP.

() Não.

III - Possibilidade de processar a contratação direta por meio de Sistema de Registro de Preços, no qual o TRE-RO será o órgão gerenciador?

Nota 12. De acordo com o § 6º do art. 82 da NLLC e art. 16 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, o SRP poderá ser adotado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

() Sim;

(x) A eventual formação de SRP será avaliada quando da elaboração do ETP, se houver, ou do TR/PB;

() Não.

IV - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento da contratação - EPC:

() Sim, composta pelos servidores adiante indicados, para designação pelo Secretário da SAOFC:

_____;

_____;

_____.

(x) Não. **Justificativa:** A contratação não é complexa e a unidade efetivou essa mesma aquisição anteriormente.

2. Estudo Técnico Preliminar - ETP:

(x) Sim

Nota 13. Obrigatório para ingresso em SRP de contratação direta ou adesão em ARP porque nessas situações não haverá TR.

() Não. **Justificativa:** _____.

3. Mapa de Gestão de Riscos - MGR:

() Sim

(x) Não. **Justificativa:** A contratação não é complexa e a unidade efetivou essa mesma aquisição anteriormente.

Nota 14. De acordo com o § 2º do art. 3º da IN TRE-RO nº 09, de 11 de outubro de 2022, a EPC, o ETP e o MGR são facultativos, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados também a redução de custos da contratação.

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato - EGFC:

(x) Sim, composta pelos servidores adiante indicados, para designação pela autoridade administrativa:

Marcelo Silva Marinho;

Aurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão.

() Não. **Justificativa:** _____.

Nota 15. De acordo com o § 5º do art. 3º da IN TRE-RO nº 09, de 2022, a EGFC será adotada nas contratações formalizadas mediante termo de contrato, quando a complexidade assim exigir.

I - A contratação será processada por dispensa eletrônica (com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021):

() Sim.

(x) Não, será uma dispensa presencial. **Justificativa:** contratações de bens de consumo, justificada a impossibilidade da utilização da dispensa eletrônica para o êxito da contratação no ETP/TR

Nota 16. O § 2º do art. 28 da IN TRE-RO nº 09, de 2022, lista as hipóteses do afastamento da dispensa eletrônica.

II - Em caso de dispensa eletrônica a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (§ 1º do art. 16 da IN SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021)?

Não se aplica

() Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal: _____.

() Não.

III - A contratação será processada com fundamento no inciso III do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (licitações desertas e fracassadas)?

(x) Não;

() Sim (neste caso o termo de referência será dispensado, de acordo com o art. 11 da IN SEGES 81/2022).

8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Marcelo Silva Marinho
Responsável da unidade demandante



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA MARINHO, Coordenador(a) de Jurisprudência e Documentação**, em 10/12/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1450178** e o código CRC **9B79CE72**.

0001892-08.2025.6.22.8000

1450178v5